

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
= 0 =

LEI Nº 1.076/84.

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL;"

CONSIDERANDO, a total carência do Município de Baixo Guandu, ES, na área de Lazer e Cultura;

CONSIDERANDO, que este Executivo considera de grande necessidade priorizar áreas de lazer ao povo e principalmente nossa Juventude;

CONSIDERANDO, que a carência de opção de lazer e cultura de nossa Juventude, tem contribuído para que grande número de jovens, passem a se entregar ao uso de drogas e bebidas;

CONSIDERANDO, que a Municipalidade não dispõe de reservas de imóveis destinadas à esse tipo de obras;

CONSIDERANDO, ser essa oportunidade propícia a atender tanto a necessidade do Orfanato Lar Santa Teresinha do Menino Jesus em vender o imóvel quando a necessidade do Município em adquirir o citado terreno para que se possa construir projeto tão almejado pela Comunidade.

Em razão dos CONSIDERANDOS acima, O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terreno de 6.760 m², com 63 m. de frente por 105 m. de fundos, à direita dividindo com o Lar Santa Teresinha do Menino Jesus, 103 m. de fundos, ao lado esquerdo confrontando com a rua Projetada; situado na Rua Santa Teresinha-Bairro São José de propriedade do Lar Santa Teresinha do Menino Jesus, no valor de Cr\$ 15.000.000,00(quinze milhões de cruzeiros).


Art.2º-O imóvel de que trata o Art.1º da presente Lei terá sua destinação exclusivamente para construção e instalação de uma área para atividades de lazer, educação e Cultura;

Art.3º-Os recursos para fazer face as despesas de que trata o Art. 1º desta Lei, correrão a conta da dotação do Orçamento Vigente|"DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA", "DESPESAS DE CAPITAL-INVESTIMENTOS" 4110-"OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 30 de agosto de 1984.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 30 de agosto de 1984.



SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
C.D.A.M.

R